

todos os funcionários públicos municipais de Orlandia, inclusive aos aposentados, pensionistas e componentes da Corporação Musical local, cujo abono será distribuído a critério do sr. Prefeito Municipal.

Artigo 2º A cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior far-se-á com excurso de arrecadação que se unificar no el ano.

Artigo 3º A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Municipal de Orlandia,
17 de Dezembro de 1960.

a) Pedro Tassinari Filho, Prefeito Municipal.

Eu Jaime Sordi, Escriurario da Receita e Despesa, nesta data registro.

Pedro Tassinari Filho

Lei nº 408/60

Dispõe sobre a aquisição de um Caminhão, novo, e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia, decreta, e, eu Pedro Tassinari Filho, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º Fica o sr. Prefeito Municipal de Orlandia autorizado a abrir concorrência administrativa para a

aquisição de um caminhão novo, de boa marca, para atender aos serviços públicos desta Prefeitura Municipal de Orlândia.

Artigo 2º Uma vez ajustado o preço de compra e as condições de pagamento do veículo referido no artigo anterior, o sr. Prefeito enviará a Câmara de Vereadores o projeto de lei, solicitando o respectivo crédito e mais os meios de cobertura do mesmo.

Artigo 3º A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia
17 de Dezembro de 1960.

a) Pedro Passinari Filho - Prefeito Municipal.

Eu Jaime Soroli, Escrietario da Receita e Despesa, nesta data registrei
Pedro Passinari Filho

Lei nº 409/60
Que dispõe de crédito suplementar ao orçamento vigente:

Faz saber que a Câmara Municipal de Orlândia, decreta, e eu, Pedro Passinari Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º Fica aberta na Contadoria